



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 05/2013

DATA: 02/04/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Veta Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD. Interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado veta integralmente o Projeto de Lei que reconhecia como política de prevenção às drogas no município de Novo Hamburgo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, organizado e realizado pela Brigada Militar, o qual autorizava apoiar efetivamente seu desenvolvimento.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é entende que o presente voto é válido, visto que preenche os requisitos legais. Sendo assim a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

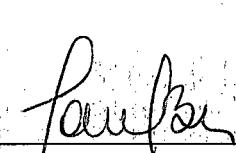
### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 09 de abril de 2013.

Naasom Luciano da Rocha - Presidente

Raul Cassel - Relator

  
Patrícia Beck - Secretária